



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 691

De 21 de outubro de 1958

Concede pensão mensal à Da. Olympia Maria das Dores, viúva de ex-servidor municipal.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 13 de outubro de 1958, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedida, a partir de 1º de junho do corrente ano, uma pensão no valôr de Cr\$ 1.500,00 (mil, e quinhentos cruzeiros) mensais, à Sra. Da. Olympia Maria das Dores, viúva do ex-servidor municipal, senhor Marcolino Theodoro.-

Artigo 2º - Para fazer face às despêsas de que trata ésta lei, fica abérto na Diretoria de Finanças e - Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito especial no valôr de Cr\$ 10.500,00 (déz mil e quinhentos cruzeiros), que será coberto com a anulação parcial, em igual importância, da verba 7 4 1 - 8 95 4 - item XIX, do orçamento vigênte.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na - data de sua publicação, rêvogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 21 (vinte e um) de outubro de 1958 (mil, novecentos e cinquenta e oito).-

ROMULO LUEC
-Prefeito Municipal-

Pública da na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

OVIDIO DELPHINI
-Chefe da Divisão do Expediente-

Registrada à fl. 411, do livro competente nº 3.-

Publicada no jornal local "O IMPARCIAL", de 23 de outubro de 1958, número 6778.

Aut. João Suor
Proj. Lei 47/58
P. 69/58